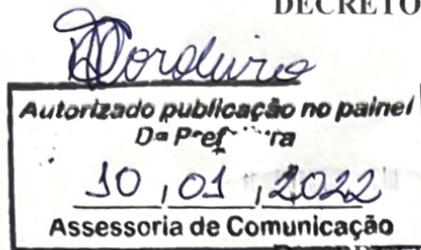




DECRETO Nº 1992, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.



“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.044 de 08 de setembro de 2017, que dispõem sobre a gestão democrática da Rede Pública de Ensino Municipal.

CONSIDERANDO o edital nº 02/2021 de 15 de setembro de 2021, referente as eleições direta para escolha dos Diretores e Vice Diretores Escolares do Município.

CONSIDERANDO o resultado final do edital nº 02/2021 das eleições para gestores escolares homologado em 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados a partir de 10 de janeiro de 2022, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o Cargo de Diretor Escolar Eleito nos termos do edital nº 02/2021 e Lei Municipal 1.044/2017, conforme abaixo relacionados.

DIRETOR/VICE-DIRETOR	UNIDADE ESCOLAR
Cláudia Aparecida Gonçalves Pereira	Escola Municipal de Ensino Fundamental Agostinho Lopes Conde
Elizabete Ferreira Gomes Lobo	Centro Municipal de Ensino Infantil Tia Ângela Maria Abdon
Ellen de Souza Brito	Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino
Gislene Ferreira Machado de Oliveira	Centro Municipal de Ensino Infantil Vovô Chico Leite
Gleik Ferreira de Moraes Silva	Centro Municipal de Ensino Infantil Tia Diza
Gregório Robson Camelo Teixeira Maciel	Centro Municipal de Ensino Infantil Vovó Joaquina Pontes
Leila Gomes dos Santos Lima	Centro Municipal de Ensino Infantil Menino Deus
Marília de Luiz da Silva	Escola Municipal de Ensino Fundamental Alaidés Xavier de Godoy



Raimunda Portela Noronha	Escola Municipal de Ensino Fundamental A Caminho da Luz
Josiete Fernanda Alves Rocha (Vice- Diretor)	
Solange Sampaio Chagas Batista	Centro Municipal de Ensino Infantil Monteiro Lobato.
Zilda Pinto Rodrigues	Centro Municipal de Ensino Infantil Sonho de Criança

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL